



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 091/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019.

*Estabelece normas relativas à concessão do direito real de uso de 35 unidades habitacionais, localizadas no Loteamento Nova Vida II, conforme plano de aplicação nos moldes da Lei nº 341/2006.*

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu o Edital de abertura de inscrição, o qual estabelece os requisitos e normas relativas à concessão do direito real de uso de 35 unidades habitacionais, localizadas no Loteamento Nova Vida II.

**Art. 2º** Os beneficiários deverão passar por avaliação da comissão a qual terá embasamento na avaliação do Assistente Social e nos documentos apresentados no ato da inscrição.

**Art. 3º** São requisitos necessários para a realização da inscrição:

**I** - Ser pessoa maior de 21 (vinte e um) anos;

**II** - Comprovar residência em Saudade do Iguaçu com no mínimo 10 (dez) anos, salvo casos excepcionais (idosos e pessoas com deficiência, pessoas com doenças crônicas) não menos de 5 (cinco) anos de residência, mediante avaliação social;

**III** - Apresentar Título Eleitoral com alistamento em Saudade do Iguaçu e comprovante da última votação eleitoral;

**IV** - Não possuir imóvel urbano ou rural em nome do beneficiário, nem de nenhum integrante do grupo familiar;

**V** - Não possuir veículos automotores com ano acima de 2010 em nome próprio ou de algum integrante do grupo familiar, cujo valor total seja superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**VI** - Possuir renda familiar bruta, mensal, de até 03 (três) salários mínimos regional ou renda per capita de ½ (meio) salário mínimo.

**VII** - Não ter sido contemplado em nenhum outro programa habitacional do município;



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 4º** No ato da inscrição os interessados deverão apresentar cópias devidamente acompanhadas das originais dos seguintes documentos:

- I- Certidão de nascimento ou casamento de todos os integrantes do grupo familiar;
- II- Carteira de trabalho de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e comprovante de renda;
- III- RG e CPF dos integrantes do grupo familiar;
- IV- Comprovante de residência em nome do interessado ou membro que compõe o grupo familiar a saber: talão de luz, água, contrato de aluguel, conta telefônica ou declaração;
- V- Inscrição no CADUNICO;
- VI- Título de eleitor e comprovante da última votação dos maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 70 (setenta) anos;
- VII- Comprovação do Detran que não existe veículo registrado em seu nome ou de algum membro do grupo familiar acima do ano de 2010;
- VIII- Certidão negativa de bens emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis dos municípios de São João ou Chopinzinho – PR.

**Art. 5º** A execução do programa ficará a encargo da comissão nomeada através do Decreto nº082/2019 de 18 de junho de 2019.

**Art. 6º** As inscrições de cadastramento serão convocadas através dos termos do edital em anexo a este decreto.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 09 de julho de 2019.

**MAURO CESAR CENCI**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO Nº. 1894 ANO VIII DE 10/07/2019  
Pagina nº 110-119  
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>